

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

REUNIÃO DE ANÁLISE DE ESTRATÉGIA - RAE - ABRIL/2018
Comitê de Gestão Estratégica Regional (CGER)

Data: 19 de abril de 2018

Horário: 14h às 15h30

Local: Sala de reuniões do Conselho de Administração

MEMBROS DO CGER PRESENTES:

Desembargador Federal Manoel de Oliveira Erhardt (Presidente)

Desembargador Federal Paulo Machado Cordeiro (Corregedor e Coordenador do Gabinete da Conciliação)

Desembargador Federal Élio Wanderley de Siqueira Filho (Coordenador Regional dos Juizados Especiais Federais)

Desembargador Federal Edilson Pereira Nobre Júnior (Diretor da Escola de Magistratura Federal da 5ª Região - ESMAFE)

Juiz Federal Frederico José Pinto de Azevedo (Diretor do Foro da JFPE)

Juiz Federal Bruno Teixeira de Paiva (Diretor do Foro da JFPB)

Juiz Federal André Carvalho Monteiro (Vice-diretor do Foro da JFAL)

Fábio Rodrigo de Paiva Henriques (Diretor Geral do TRF5)

DEMAIS PARTICIPANTES:

Juíza Federal Auxiliar da Presidência Joana Carolina Lins Pereira

Fernanda Montenegro (Diretora da Subsecretaria de Informática)

Lena Auto Faeirstein (Assessora do Des. Federal Paulo Machado Cordeiro)

Bruno Soares Simões Ferreira (Gabinete do Des. Federal Paulo Machado Cordeiro)

Luiz Targino (Diretor da Divisão de Gestão Estratégica e Estatística)

Eduardo Victor de Assis Menezes (Supervisor da Seção de Gestão de Projetos e Processos).

PAUTA:

1. Avaliação do desempenho da 5ª Região nas Metas da Justiça Federal - 2017

O Presidente abriu a reunião destacando a importância da Divisão de Gestão Estratégica e Estatística, da Diretoria Geral, no que se refere ao controle e aferição



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

da metas, passando a palavra para Luiz Targino, Diretor da referida Divisão. Este iniciou uma exposição do desempenho do Tribunal em relação às metas de 2017, avalizando o desempenho por grau de jurisdição e por estado, bem como em confronto com outros tribunais regionais e com o ano anterior.

Meta 1 - A 5ª Região apresentou grau de cumprimento de 95,9%, com destaque para a TRU (104,0%) e as Turmas Recursais (103,7%). Destacou Luiz Targino, mediante a análise do quadro comparativo entre 2016 e 2017, que, apesar de a 5ª Região não ter cumprido integralmente a meta, houve, em 2017, uma elevação de seu desempenho em relação ao ano anterior, registrada em 92,52%. Ainda sobre a Meta 1, percebe-se, ainda, uma pequena redução de desempenho do 1º grau, de 96,0% em 2016 para 89,4% em 2017. Verificou-se, ainda, que, apesar de o 2º grau ter alcançado 85,5% de grau de cumprimento em 2017, o seu desempenho aumentou em relação ao ano anterior, quando foi de 77,7%. O mesmo comportamento aconteceu nos JEFs, passando de 90,3% no ano anterior para 95,9% em 2017. Já as Turmas Recursais praticamente mantiveram o desempenho do ano anterior. O Diretor acrescentou que, em relação ao ano anterior, o número de casos novos na Região aumentou, sendo praticamente 66% deles interpostos nos JEFs, julgando-se, também neles, o mesmo percentual, o que corrobora o entendimento de que, ainda que pequenas, elevações de desempenho dos JEF na Meta 1 são as que causam maior aumento no grau de cumprimento da referida meta. Portanto, ainda que os JEFs já venham contribuindo sobremaneira para a elevação do grau de cumprimento da referida meta na Região e que tenham elevado o seu desempenho de 90,3% em 2016 para 95,9% em 2017, para que se possa cumprir a Meta 1, deve-se buscar um incremento de desempenho nos JEFs. Em confronto com as demais regiões, observou-se que apenas a 1ª e a 3ª, regionais com maiores taxas de congestionamento do país, cumpriram a Meta 1, tendo a 5ª Região tido o melhor desempenho dentre os que não cumpriram a referida meta. Destacaram os Diretores de Foro presentes que é muito mais difícil alcançar a referida meta quando já se está "enxuto" e que o mesmo efeito pode ser atribuído ao desempenho do 1º grau nessa meta.

Meta 2 - Analisando os percentuais de cumprimento, percebe-se que tanto o 1º e 2º graus, em relação aos processos distribuídos em 2013, quanto a Turma Regional de Uniformização alcançaram plenamente a meta. A tendência de cumprimento pleno também foi seguida nas Turmas Recursais e nos JEFs, com 99,9% e 99%, respectivamente. Contudo, como o 1º e 2º graus não repetiram, em relação aos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

processos distribuídos em 2012, o desempenho relativo a 2013, a 5ª Região, consolidadamente, não cumpriu plenamente a meta, diversamente do ocorrido em 2016. De fato, na Meta 2, em 2017, comparativamente a 2016, houve uma ligeira retração de desempenho em todos os graus de jurisdição, exceto na TRU, que obteve o mesmo grau de cumprimento. Tal comportamento provocou, em consequência, uma ligeira retração no grau de cumprimento consolidado da 5ª Região, de 100% para 98,46%, mais acentuadamente no 1º grau, de 93,9% em 2016 para 89,6% em 2017.

Comparado-se com o desempenho dos demais regionais, nota-se que a 5ª Região seguiu a tendência das demais regiões, que também não alcançaram a referida meta, êxito logrado apenas pela 4ª Região.

Meta 3 - A 5ª Região alcançou o percentual de 7,8%, quando o mínimo era de 2% de processos conciliados em relação aos distribuídos. Para isso, as contribuições foram de 11,4% dos JEFs e 2,8% do 1º grau. Comparativamente aos demais regionais, a 5ª Região teve um desempenho significativo, com um grau de cumprimento inferior apenas à 1ª Região, que alcançou 8,3%.

Meta 4 - Em relação a 2016, o 1º grau elevou seu desempenho de 59,9% para 92,6%. O mesmo ocorreu no 2º grau, passando de 131,2% para 142,6%, o que contribuiu para que, diferentemente do ano anterior, quando alcançou grau de cumprimento de 74,29%, em 2017 a meta 4 fosse plenamente alcançada. Destacou Luiz Targino que o desempenho do 1º grau foi, e é, determinante para o cumprimento dessa meta. Em relação aos demais regionais, novamente a 5ª Região alcançou o segundo maior grau de cumprimento, ficando atrás apenas da 4ª Região (110,0%), sendo que apenas essas duas conseguiram cumprir plenamente a meta dentre os regionais.

Meta 5 - A 5ª Região registrou grau de cumprimento de 140,4%, com nítida influência do grau de cumprimento dos JEFs, de 209,0%. Observando-se o quadro comparativo, percebe-se que, em relação a 2016, o 1º grau elevou seu desempenho de 73,6% para 83,3%. Já o 2º grau foi no sentido inverso, com um decréscimo de 138,9% para 100% em 2017, não deixando, contudo, de cumprir a meta. Nos JEFs, percebe-se uma distorção dos dados informados, pois teria passado de 91,6% em 2016 para 209,0% no ano seguinte, o que impactou na apuração da meta, que passou de 86,3% no ano anterior para 140,4%. Destacou Luiz Targino que, apesar dos esforços envidados no sentido de tornar os dados referentes aos JEFs mais confiáveis, a utilização do sistema processual Creta nos juizados inviabiliza uma apuração mais precisa. Por isso, Dra Joana Carolina ressaltou a necessidade de o

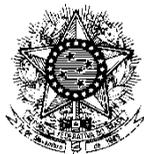


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CGER priorizar a implementação do PJe no âmbito dos juizados, em substituição ao Creta, a despeito da consciência da resistência dos magistrados em relação à referida permuta. A Juíza Auxiliar da Presidência relatou a dependência, para obtenção dos dados, da empresa terceirizada responsável pelo Creta (Resource), salientando, inclusive, que a ferramenta de *Business Intelligence* (BI) não recebe os dados diretamente do sistema, mas a partir de informações fornecidas pela empresa, inviabilizando uma das vantagens de utilização da ferramenta, que é o de proporcionar o acompanhamento em tempo real do desempenho. Além dessa medida, a Dra Joana Carolina consultou Luiz Targino sobre a possibilidade de se fazer um levantamento por amostragem, junto às varas, com a finalidade de se verificar a credibilidade dos dados referentes à Meta 5. Diante do sim, a magistrada solicitou que assim se procedesse.

Sobre a necessidade de substituição do Creta pelo PJe, o Corregedor destacou que já se deu início ao projeto piloto de implantação do PJe 2.0 na vara de Maracanã (JEF), que servirá de modelo, mas que a execução do referido projeto está pendente de atendimento de uma demanda da referida vara em relação à integração do BI ao PJe nacional nos JEFs, tendo em vista que o PJe não emite dados estatísticos. Além disso, o Corregedor reforçou a importância da substituição do Creta pelo PJe, enumerando as múltiplas vantagens decorrentes da mudança e do impacto positivo da adoção da iniciativa. A Diretora da Subsecretaria de Tecnologia da Informação do TRF5, Fernanda Montenegro, também se manifestou sobre a obsolescência tecnológica do Creta, que já tem mais de 13 anos, demonstrando a necessidade de se dar esse salto de maturidade tecnológica. Sobre a distorção dos dados, que gerou a informação de grau de cumprimento de 140,4%, o Diretor Geral demonstrou preocupação sobre o efeito desse percentual frente aos dos demais regionais, na reunião do COGEST, ao que foi tranquilizado por Luiz Targino, que avaliou que, frente ao desempenho da 1ª Região, de 123,4%, o da 5ª não ficaria tão aberrante.

Meta 6 - Tanto no 1º grau (116,4%) quanto no 2º grau (111,9%), a 5ª Região obteve uma elevação de desempenho em relação ao ano anterior, quando alcançou graus de cumprimento de 86,0% e 100%, respectivamente. Na apuração consolidada, a elevação da performance foi de 86,5% para 116,2%, passando a lograr êxito no cumprimento da meta, o que não havia acontecido no ano anterior. Em âmbito nacional, a 5ª Região teve o melhor desempenho entre os regionais, seguido pela 4ª e 2ª, que também cumpriram plenamente a meta, e pela 3ª e 1ª, que não chegaram a cumpri-la.



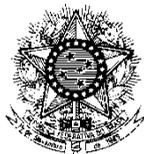
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Meta 7 - Em relação a 2016, quanto aos processos baixados, a despeito da elevação de desempenho do 1º grau, de 142,0% para 164%, o decréscimo da performance do 2º grau, de 99,0% para 76,0%, provocou a manutenção do desempenho da 5ª Região praticamente no mesmo patamar, de 128,5% para 128,2%, repetindo o feito do ano anterior, de cumprimento da meta. Quanto aos julgados, ocorreu o mesmo fenômeno: no 1º grau, o desempenho passou de 135,0% para 158,0%; e no 2º grau, de 85,0% para 81,0%, de modo que, consolidadamente, a Região sofreu um discreto decréscimo de desempenho, de 119,30% para 110,10%, repetindo, também quanto aos julgados, o feito do ano anterior, de ter cumprido plenamente a meta.

Meta 8 - Comparativamente com 2016, o 2º grau elevou o desempenho de 93,1% para 133,7% em 2017. Já no 1º grau, o desempenho em 2017 foi de 98,3%, perfazendo um desempenho consolidado da 5ª Região em 2017 de 105,65%. Em 2016, o grau de cumprimento da 5ª Região foi de 31,18%, afetado por problemas com a coleta de dados no 1º grau, registrado em 29,1%. Corrigidos os erros, a 5ª Região passou a cumprir plenamente a meta. Asseverou Luiz Targino que, não fosse a discrepância nos dados de 2016, provavelmente ter-se-ia alcançado a meta, entendimento corroborado por Lena Faeirstein. Os demais regionais também seguiram a tendência de cumprimento da meta, exceto o da 1ª Região.

Ao final, Luiz Targino fez uma apresentação das Metas para 2018: as Metas 1, 3, 5 e 7 mantiveram a descrição; a Meta 2 foi atualizada, apenas em relação ao ano; a Meta 4 sofreu alteração na descrição, passando a monitorar, além das ações de improbidade administrativa, as ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública. Na Meta 6, que passou a ser dividida em 3 faixas, a 5ª Região, assim como a 4ª, optou por se enquadrar na faixa 1: Identificar e julgar, até 21/12/2018, 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2014, no 1º e 2º graus. A Meta 8 passou a não mais monitorar as ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, o que passou a ser feito pela Meta 6. Além dessas, 2018 passou a contemplar uma meta relacionada ao cumprimento integral do Plano de Logística Sustentável (PLS), não obstante as duras críticas dos regionais, sobretudo em relação à falta de padronização na apuração, uma vez que o PLS não é nacional, mas regional, construído individualmente, sem uniformização.

2. Soluções para regularização da estatística do Tribunal e Seções Judiciárias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

O Presidente e a Juíza Auxiliar da Presidência destacaram a importância do trabalho que vem sendo realizado pela Corregedoria no sentido de adotar soluções para regularização na coleta e apuração de dados estatísticos no âmbito da 5ª Região, em virtude de divergências e lacunas anteriormente verificadas entre os dados do Módulo de Produtividade e aqueles do Justiça em Números. Tais ações são importantes não apenas para o aumento da confiabilidade dos dados relacionados às metas da Justiça Federal, mas também para o atendimento dos requisitos estabelecidos para o alcance do Selo Justiça em Números na categoria Diamante.

Tratando sobre o assunto, os servidores Bruno Soares e Lena Faeirstein, da Corregedoria, fizeram uma exposição das ações desenvolvidas no sentido de alinhar os dados do Módulo de Produtividade com os do Justiça em Números. Na ocasião, a servidora Lena demonstrou a urgência em se atender à demanda no JEF de Maracanaú, solicitando que fosse dada prioridade ao assunto. Fernanda Montenegro asseverou que é necessário definir qual a ordem de prioridade que será dada a essa iniciativa frente aos demais projetos elencados como prioritários, e o Presidente solicitou que se estudasse o assunto, dando-lhe a máxima prioridade que seja possível.

3. Validação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2018-2020

Prevê o art. 2º, II, da Resolução nº 6/2016 do Conselho de Administração do TRF5, que uma das atribuições do CGER é validar o Plano Diretor da Tecnologia da Informação (PDTI) da 5ª Região. O plano, após análise pelo Comitê de Governança, é validado pelo CGER e encaminhado à Presidência para aprovação e publicação.

A respeito do PDTI, com duração de 3 anos, destacou a Diretora da Subsecretaria de Tecnologia da Informação do TRF5, Fernanda Montenegro, que a formalização de um plano não significa nem que ele é estanque nem que é imutável. Pelo contrário: sua elaboração se dá com base em estudos e levantamentos feitos no TRF5 e junto às Seções Judiciárias, levando-se em consideração as demandas e anseios dos órgãos da Justiça Federal da 5ª Região. Para tanto, representantes das seccionais estiveram durante 3 dias no TRF5, discutindo e participando da sua elaboração. Além disso, o plano é flexível, justamente para que possa atender às contínuas demandas que vão surgindo e a mudanças de prioridade ao longo de sua execução, passando por revisões periódicas. Na ocasião, a Diretora elencou a lista



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

dos Top 20 Projetos tidos como prioridade no referido plano, com uma breve explanação sobre o escopo de cada um deles:

- 1) Portal da Transparência;
- 2) Painéis Estatísticos e Gestão na Ponta dos Dedos;
- 3) PJe 2.x JEF;
- 4) Centralização do Legado do Tebas;
- 5) SEI Julgar;
- 6) E-Social;
- 7) SERH;
- 8) Gestor Orçamentário;
- 9) Novo Portal;
- 10) Solução Cognitiva para Apoio a Magistrados;
- 11) Solução Mobile;
- 12) Busca Fácil;
- 13) Monitoramento Ponta a Ponta;
- 14) Nuvem Privada da Região
- 15) Gestão do Datacenter do TRF5;
- 16) Governança de TI (Resolução CNJ nº 211);
- 17) Política de Estruturação da TI/Convênio com instituições de Ensino e Pesquisa;
- 18) Mural Eletrônico;
- 19) Memorial;
- 20) Melhoria nos serviços de WiFi e Videoconferência.

Após isso, o Presidente encerrou a reunião.